



ORIENTAÇÕES PASTORAIS

1. A Aliança matrimonial, pela qual o homem e a mulher constituem entre si uma comunhão total de vida, recebe a sua força e vigor da própria criação, mas para os cristãos é elevada a uma dignidade ainda mais alta, visto ser enumerada entre os Sacramentos da Nova Aliança. Associa os cônjuges ao amor oblativo de Cristo Esposo pela Igreja, sua Esposa, tornando-os imagem e participantes deste amor, dando origem à família cristã, igreja doméstica e primeira célula vital da sociedade.

Toda a vida cristã deve ser vivida no seio da comunidade paroquial à qual se pertence, de modo que não faz sentido celebrar a fé numa comunidade e casar noutra.

- 1.1. No prazo de três meses do casamento religioso, devem os nubentes ou os seus párocos tratar e entregar o **Certificado para Casamento** ou a **Certidão de Casamento Civil** e o **Nihil Obstat** da Cúria Arquidiocesana de Braga. Se neste prazo não for entregue, sem nossa culpa, a igreja será considerada disponível.
- 1.2. O Pároco de Santa Maria de Landim só assistirá o casamento dos seus paroquianos. Os nubentes que não preencham este requisito deverão arranjar outro presbítero.
- 1.3. Na escolha da data do Matrimónio convém respeitar, quanto possível, o espírito dos tempos litúrgicos. No Advento [finais de Novembro até ao Natal] e na Quaresma [da Quarta-feira de Cinzas ao Domingo de Páscoa] deve-se evitar a celebração de Matrimónio.
- 1.4. Aos sábados, os casamentos só poderão começar, no máximo, até às 16h00 e terminar até às 17h00. Se houver atrasos, no caso do Matrimónio se celebrar com Eucaristia, esta dará lugar à Celebração da Palavra, de modo que às 17h00 tudo esteja terminado.
- 1.5. Os cânticos a utilizar devem ser adequados ao rito do Matrimónio e devem exprimir a fé da Igreja, tendo em conta de modo especial a liturgia da Palavra. Por isso, o grupo que animar a celebração do Sacramento do Matrimónio deve, previamente, trazer, pela mão dos nubentes, uma DECLARAÇÃO do Pároco da Comunidade em que está inserido.
- 1.6. A Comunidade tem Grupos animadores de Liturgias. Apresentamos, por conseguinte, Grupos Paroquiais, que podem contactar, para o efeito: Cappella Musical da Paróquia de Landim e Escola de Música (responsável: André Carvalho 916967583). CNE - Grupo Juvenil (responsável: Francisco Ribeiro 912625058). CORINJUL - Grupo Juvenil (responsável: César Rebelo 916238422).

2. Como medida dissuasiva, os nubentes que não pertençam à comunidade paroquial de Santa Maria de Landim, deverão contribuir com 250,00€ [duzentos e cinquenta euros], que deverão ser entregues aquando da entrega dos documentos acima mencionados ou por transferência (IBAN: PT50004512834017109460422). Neste valor está incluído a passadeira até ao pára-vento da Igreja bem como genuflexórios e bancos para nubentes. Neste valor não está incluído a despesa das flores, a tratar com a Zeladora da Igreja (florista) da paróquia – Dona Lurdes tlm 964 595 823, e da gratificação ao sacristão.

3. Se, no mesmo dia, houver mais de um casamento na Igreja, os nubentes e familiares deverão pôr-se de acordo, com mediação do pároco, para realizar um único arranjo.

4. Depois de terem lido, se os nubentes assumirem estas orientações da nossa Comunidade Paroquial e quiserem contrair o sacramento do matrimónio na nossa igreja, devem comunicar esse facto ao pároco para que, por sua vez, entregue aos nubentes uma folha/rascunho que deve ser devidamente preenchida e assinada.

5. Devem entregar aos fotógrafos as orientações dos bispos portugueses e desta paróquia.

SÓ A PARTIR DA ENTREGA DESSA FOLHA A PARÓQUIA ASSUME O COMPROMISSO DE RESERVAR A IGREJA

***** Lemos e aceitamos as orientações da Paróquia

O Nubente A Nubente

Padre Armindo Paulo da Silva Freitas *** Tel: 252327762 *** E-mail: landim@mail.telepac.pt

OBRIGADO